



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEAGRO 20/2021

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 486/2021 - Câmara Especializada de Agronomia - 18/02/2021 das 18:30 as 20:40

Decisão: CEAGRO 20/2021

Referência: 4533503/2020

EMENTA: Defere Acatamento da denúncia. Indícios de infração ao Código de Ética Profissional. Encaminhamento do processo à Comissão de Ética Profissional.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 18 de fevereiro de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Manoel Pereira Neto, objeto de solicitação de denúncia, Lei Federal nº 5.194/1966; Resolução Confea nº 1.002/2002; Resolução Confea nº 1.004/2003; Resolução Confea nº 1.090/2017. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante do exposto, por haver indícios de infração ao Código de Ética Profissional, voto pelo acatamento da denúncia contra o profissional Bruno Gustavo Varela Dourado, Engenheiro Florestal, Crea-DF nº 0704313944, por possível infringência aos artigos 8º, inciso V, e 10, inciso III, alínea "f", ambos da Resolução Confea nº 1.002, de 26 de novembro de 2002. É o Parecer e Voto., pelo(a) deferimento do(a) denúncia do(a) interessado(a). Coordenou a reunião o senhor **Lindalva Dantas Barreto Nobre**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alan Cauê De Holanda, Flávio Pereira Da Mota Silveira (suplente), Manoel Pereira Neto. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 18 de fevereiro de 2021.

LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE
Coordenador da Reunião